
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de R\$262.336,68 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), na **ação 3745 – Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde**, no **Programa 526– Mato Grosso Mais Saúde**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$262.336,68 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, e exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho.

Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção a saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios.

Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado.

Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e região do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.



Construir e reformar unidades de saúde para melhorar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS em Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual